

EDITAL Nº 01/2023 SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS MIDITEC BY ÉPSILON - TRILHA DE ACOMPANHAMENTO 4.0 DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE LAGES – LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO ORION, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Orion Parque Tecnológico, através de seu mantenedor Instituto Orion, com sede na Avenida Heitor Villa Lobos, número 525, Bairro São Francisco, Lages – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de empreendimentos de base tecnológica para o programa de incubação de empresas Miditec by Épsilon - Trilha de acompanhamento 4.0, candidatas ao processo de seleção para a trilha de acompanhamento 4.0 do Centro de Inovação de Lages – Luiz Henrique da Silveira do Orion Parque, observando as normas aqui estabelecidas.

1.2. O MIDITEC, incubadora da ACATE em parceria com o SEBRAE/SC, atua há mais de 20 anos apoiando e desenvolvendo empreendedores e negócios inovadores de alto impacto. O MIDITEC é uma das incubadoras mais premiadas do país. Desde a sua fundação, desenvolveu mais de 100 startups – algumas delas são referências internacionais em inovação e geram centenas de empregos. Somente nos últimos cinco anos, as egressas do MIDITEC somaram um faturamento superior a R\$1 bilhão. Durante toda a sua história, a incubadora vem sendo um importante apoio para o desenvolvimento de empresas já constituídas, com produtos, processos ou serviços consolidados, e modelos de negócio definidos. Diante da crescente

necessidade de auxiliar também no desenvolvimento e apoio a startups, o MIDITEC identificou a oportunidade de inovar em sua metodologia e forma de atuação. E é por isso que a jornada MIDITEC agora é completa! O programa apoiará startups desde a fase de validação até a fase de escala. E esta não é a única novidade: o MIDITEC ampliou sua abrangência e passa agora a atender empresas não só da Grande Florianópolis através modalidade de incubação não residente .

1.3 Integram a esta chamada os seguintes anexos:

- ANEXO I: Cronograma
- ANEXO II Edital 03/2022 Trilha 4.0

2. DO OBJETIVO

2.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar startups de base tecnológica para participar do programa de incubação do MIDITEC By Épsilon.

2.2. Considera-se empresa de base tecnológica (Startup): a “empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está sujeita a mudanças frequentes, advindas da concorrência centrada em esforços continuados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico” (FINEP, 2000).

2.3. É pré-requisito deste edital, a empresa também se vincular ao edital 03/2022 Trilha 4.0 do Orion Parque.

3. DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

3.1. Os novos empreendimentos selecionados pela presente chamada irão ingressar no Programa de Incubação, que possui duas fases, sendo que dependendo da maturidade do negócio o programa pode ter a duração de **12 até 36 (trinta e seis) meses** e é destinado às startups de base tecnológica desde a fase de validação até a fase de escala.

3.2 Das fases do Programa de incubação

O Programa de incubação é composto por duas fases que separam as startups de acordo com o nível de maturidade do negócio.

3.2.1 Startlab

A fase StartLab contempla as duas primeiras etapas do programa: **validação e geração de demanda**.

I. Validação

Tem como objetivo entender os clientes e o problema que a startup pode resolver e validar uma solução que satisfaça as necessidades e que resolva o problema do cliente. Com foco em validar uma dor de mercado, uma solução e um modelo de negócio.

Marco: Conquistar os primeiros clientes pagantes com as mesmas características engajados com a solução, resolvendo um mesmo problema, garantindo a validação do modelo de negócio.

II. Geração de demanda

Cria a demanda e direciona o consumidor para o canal de vendas, testando conversão e satisfação de clientes pagantes. Com foco em impulsionar o produto no mercado a partir de uma solução validada.

Marco: Validar um processo e canal de vendas, garantindo o aumento do número de clientes, gerando demanda no mercado.

3.4.2 Growthlab

A fase Growth contempla as duas últimas etapas do programa: **tração de vendas e escala**.

III. Tração de vendas

O objetivo aqui é crescer, estruturar o fluxo de caixa, validar o canal de vendas, qualificar o produto e ter um PMF (product market fit) validado. Como foco em aumentar as vendas a partir de um canal com aderência no mercado.

Marco: Garantir a estruturação dos times e lideranças da empresa, assim como os processos de gestão estratégica, visando a alavancagem da máquina de vendas e uma arquitetura de produto escalável.

IV. Escala

Nesta etapa a startup busca acesso a capital, crescer o faturamento e o número de colaboradores e ter todos os seus processos estruturados. Com foco em estruturar operação para escalar a máquina de vendas.

Marco: Garantir a estrutura dos processos dos eixos estratégicos da empresa, assim como os seus indicadores.

3.4.3 Cada uma das fases é composta por diferentes atividades e entregas a serem realizadas.

3.4.4 Haverá um sistema de pontuação onde as startups serão avaliadas de acordo com o seu engajamento e desempenho durante o programa.

3.3. O programa possui os seguintes valores:

3.3.1 Os valores para adesão ao programa são os relativos ao Edital 03/2022 CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PARA A TRILHA DE ACOMPANHAMENTO 4.0 DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE LAGES – LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- I. Estão aptas a participar do Programa de Incubação MIDITEC, startups de base tecnológica;
- II. É necessário que a equipe comprove a dedicação exclusiva ao negócio e que possui competências técnicas, pessoais e de gestão complementares para o desenvolvimento da empresa;
- III. Propostas em fase de ideação serão automaticamente desclassificadas, ou seja, startups que não tenham iniciado seu processo de validação/operação e é caracterizada apenas como uma ideia;
- IV. Empresas mais maduras, em avançado estágio de aceleração/escalabilidade com volume significativo de receitas recorrentes (acima de 720k ao ano), não estão aptas a participar do programa de incubação pois entende-se que o negócio já está validado e a metodologia de incubação pode não ser aplicável;
- V. A startup não precisa ter CNPJ no momento da inscrição no processo seletivo do MIDITEC, mas, uma vez aprovada no processo, terá um prazo de até 60 dias para constituir a empresa e obter o CNPJ com CNAE de atividades voltadas ao setor tecnologia e sediada em Santa Catarina.
- VI. Caso não tenha passado pela banca do edital da trilha 4.0 do Orion Parque com contrato ativo, é necessário que concomitante à inscrição deste, seja submetido projeto para o Edital 03/2022 do Orion Parque https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUGbtccXwGlyH7uCeU4TmBBY-GXx_Wbu7Gp1tMualJ6IY4OA/viewform.

4.3 Poderão se candidatar startups e empreendedores de toda Santa Catarina, é necessário ter o CNPJ do Estado.

5. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

5.1. O processo de incubação é voltado a apoiar o desenvolvimento de empresas sendo oferecidos, de forma geral:

- I. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos gestores, por meio de acompanhamento e trilha de **desenvolvimento do empreendedor**;
- II. São oferecidas **consultorias** em diversas áreas atuais com profissionais do mercado. Os nomes dos consultores(as) podem ser conferidos no ANEXO II;
- III. **Acesso a programas de apoio** - Mediante a disponibilidade de recursos de fomento, o(a) empreendedor(a) terá acesso a programas de auxílio e desenvolvimento tais como PGE - Programa de Gestão Estratégica, PDE - Programa de Desenvolvimento do Empreendedor, PFE - Programa de Finanças Estratégicas e PAC - Programa de Alavancagem Comercial
- IV. **Eventos de Networking empresarial** e fortalecimento da rede de relacionamento;
- V. **Eventos de capacitação** e desenvolvimento de conhecimento;
- VI. **Aproximação com Investidores** – Contato por meio do MIDITEC Investory e aproximação com e RIA - Rede de Investidores Anjo de Santa Catarina e fundos de venture capital;
- VII. Oportunidades de participação em programas e cursos oferecidos pelos parceiros da incubadora;
- VIII. **Programa de Mentoria**. Os nomes dos mentores(as) podem ser conferidos no ANEXO II;
- IX. Acompanhamento do desempenho da startup por meio de **coleta de indicadores, diagnóstico e health score**;
- X. **Onboarding estratégico e ramp-up** para marcar o início e fim da startup dentro de cada fase da metodologia;
- XI. Contato com todos os outros empreendedores que fazem parte do Programa, que se apoiarão buscando o desenvolvimento de seus negócios, trocando experiências e compartilhando conquistas uns com os outros.
- XII. **Associação automática à ACATE** (com isenção da taxa de associação durante o período de incubação) e acesso direto a todos os benefícios e convênios. Para conhecer sobre os benefícios e convênios oferecidos pela ACATE acesse o portal: www.acate.com.br;
- XIII. Oportunidade de participação dos **Programas Estratégicos da ACATE**. Os quais são: **Verticais de Negócios** - grupos de empresas associadas que atuam em mercados semelhantes e complementares, com o intuito de estimular o associativismo, networking, projetos e negócios, **Grupos Temáticos** - Hoje temos 3 ativos: Mulheres ACATE, Internacionalização e Investimentos, **Linklab** - O espaço de inovação aberta da Acate que aproxima corporates à startups, sendo que a aprovação da startup no Linklab é condicionada pela corporate. Para conhecer mais a fundo todos os Programas acesse o portal: www.acate.com.br.

XIV. Possibilidade de contratação das empresas incubadas por empresas beneficiárias da **Lei de Informática**, para realização de projetos de P&D&I, uma vez que a incubadora é credenciada junto ao Comitê da Área de Informática (CATI)/MCTI;

XV. **Contato com divulgação de oportunidades variadas**, tais como: editais para captação de recursos, programas de capacitação, fóruns de investimentos, rodadas de negócios, missões empresariais, participação em feiras e eventos, entre outros;

XVI. Visibilidade por meio dos canais do MIDITEC.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo previsto nesta chamada aceitará propostas de 01 de agosto de 2023 até o dia 20 de agosto de 2023.

6.2. Após este prazo, a plataforma para recebimento de propostas será desativada, não aceitando propostas fora do prazo.

6.3. As propostas aprovadas pela presente chamada iniciarão seu período na incubadora a partir do mês de outubro de 2023.

6.4. O processo de seleção envolve etapas eliminatórias descritas no item 7. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer das etapas poderá resultar na desclassificação da proposta.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa I e II - Inscrições

Etapa que compreende o preenchimento da inscrição com dados do negócio e informações do empreendedor.

I. Os interessados deverão realizar o cadastro da startup na plataforma da Landing Page (miditec.acate.com.br) e posteriormente, preencher o formulário com os dados e informações solicitadas, submetendo-os até a data prevista no cronograma desta chamada.

II. O endereço para realizar a inscrição é: <https://plid.in/epsilonbymiditec23>.

III. É obrigatória a apresentação do vídeo do pitch sobre o negócio. O vídeo deve ter até 3 minutos e depois de gravado é necessário fazer o upload em alguma plataforma de Streaming (Youtube, Vimeo, etc), e por fim inserir o link no formulário de inscrição. *Inscrições que

possuam vídeos que excedam 3 minutos serão desclassificadas.

IV. É obrigatória a apresentação do pitch deck. Ele deve conter no máximo 10 slides e apresentar informações da startup nos seguintes eixos:

- Dor do mercado e público-alvo
- Solução proposta, tecnologia aplicada e seu estágio de desenvolvimento
- Potencial de mercado e escalabilidade
- Modelo de negócio
- Formação da equipe e dos fundadores
- Alinhamento e expectativa com o programa

7.2 Etapa III e IV - Avaliação das inscrições

Etapa em que serão avaliadas as submissões das inscrições de acordo com os critérios de seleção.

I. Encerrado o prazo de submissão das inscrições, será feita a conferência de modo a verificar se todos os pré-requisitos foram atendidos;

II. Será feita a análise de cada um dos critérios de seleção com base nas respostas obtidas e as startups mais bem colocadas se qualificarão para a próxima etapa;

III. Esta fase é eliminatória, na qual serão selecionadas no máximo 20 empresas para a próxima fase.

IV. A incubadora comunicará o resultado desta etapa até o dia **10 de setembro de 2023** por **e-mail**.

7.4 Etapa V - Banca final

Na última etapa, a startup deverá passar por uma banca final, onde serão avaliados todos os critérios dentro do processo de seleção. A startup deverá apresentar um pitch e responder as perguntas da banca. Os melhores avaliados neste momento serão convidados a participar do Programa, sendo direcionados para as fases Startlab ou Growthlab.

I. A última etapa consiste na conversa com uma Banca de Avaliação, constituída por membros convidados pelo MIDITEC, incluindo representantes da ACATE, SEBRAE, Patrocinadores e Especialistas do ecossistema.

II. Será feita uma apresentação seguida por perguntas da banca de avaliação. A duração da

apresentação, data e horário da apresentação serão divulgados previamente aos candidatos e está prevista para ocorrer entre os dias 21 a 29 de setembro de 2023, podendo sofrer alterações;

III. Para a apresentação, sugere-se que contenha até 10 slides, cobrindo os seguintes tópicos:

- Estágio de desenvolvimento da solução
- Potencial de mercado e escalabilidade
- Modelo de negócio
- Formação da equipe e dos fundadores
- Alinhamento e expectativa com o programa

IV. Será feita uma avaliação com base nos critérios de seleção e os mais bem avaliados serão selecionados;

V. Esta fase é eliminatória, selecionando apenas 2 empresas para o programa de incubação.

VI. A incubadora comunicará o resultado desta etapa até o dia 30 de setembro de 2023 por e-mail.

7.5 Etapa VI - Assinatura do contrato

Com as startups selecionadas para o Programa de Incubação, será dado início para o processo de assinatura de contrato e onboarding no Programa, prevista para acontecer entre 02 de outubro a 31 de outubro de 2023.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1 A classificação das propostas será estabelecida pelos seguintes critérios de seleção:

- **Solução** tecnológica competitiva, com grau de inovação;
- Tamanho de **mercado** e potencial de escalabilidade;
- **Viabilidade** econômica e financeira;
- Estratégias para operacionalizar o negócio e **modelo** de monetização;
- **Empreendedores** com experiência de mercado, alinhados à cultura MIDITEC e com habilidades e competências para desenvolvimento do negócio.
- **Time** complementar dedicado à startup, com habilidades e competências para desenvolver o negócio;

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado do processo de seleção será divulgado aos proponentes por e-mail até o dia 30 de setembro de 2023.

9.2 Os candidatos que chegarem na etapa de banca de avaliação final, poderão solicitar feedback do processo seletivo. Este feedback será dado apenas por e-mail.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. As informações enviadas pelo proponente no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de seus autores. Estas informações deverão ser de caráter original ficando expressamente proibido o plágio que, além de ilegal, é prerrogativa para a desconsideração da inscrição ou eliminação da equipe no programa. Ao se inscrever, os membros das equipes candidatas atestam que as informações são originais e não infringem a propriedade intelectual de terceiros;

10.2. As informações enviadas pelas equipes candidatas ficam armazenadas na plataforma usada pela Incubadora com acesso restrito apenas aos membros da coordenação e comissão avaliadora do programa que possuem acordos de confidencialidade com a Incubadora.

10.3. Como é de costume neste tipo de inscrição (comum em competições de ideias, programas de empreendedorismo de incubadoras e aceleradoras, etc), a natureza das informações solicitadas no formulário de inscrição não exige que sejam reveladas informações que comprometam a estratégia de proteção intelectual; do objeto que está sendo apresentado. Trata-se de um formulário de fácil preenchimento que solicita respostas enxutas, conteúdo breve e pouco detalhado, cooperando desta forma para tornar mais objetiva a avaliação da comissão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A critério da Coordenação da incubadora poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica, ou ao surgimento de nova vaga;

12.2. As propostas selecionadas somente iniciarão o processo de incubação mediante cumprimento e aceitação dos termos do contrato a ser firmado entre as partes;

12.3. O número de candidatos aprovados poderá ser diferente ao número de vagas divulgadas, ficando a critério da Coordenação da incubadora;

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da incubadora;

12.5. As decisões da Coordenação da incubadora e da Banca são soberanas e irrecorríveis.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Para esclarecimentos sobre o processo de seleção, os contatos poderão ser realizados, em horário comercial, pelos telefones: (49) 3191-1632 e e-mail: startup@orionparque.com.

13.2. Mais informações sobre o processo de incubação e infraestrutura do MIDITEC/ACATE estão disponíveis no ANEXO II e III da presente chamada.

Lages (SC), 01 de agosto de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

Valmir Marcos Tortelli

Presidente do Instituto Orion

ANEXO I

Cronograma

01/08/2023	ETAPA I - Abertura da Inscrições
20/08/2023	ETAPA II - Encerramento da pré-Inscrição

10/09/2023	ETAPA III - Avaliação dos Inscritos
20/09/2023	Divulgação dos qualificados para Etapa IV
21/09/2023 a 29/09/2023	ETAPA V - Banca final
30/09/2023	ETAPA V - Divulgação dos selecionados